



Governo Municipal de Brejão/PE

PORTARIA N.º 0114/2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o art. 204, da Lei Municipal nº 529/93, com a nova redação dada pela Lei 986/2023 de 17/03/2023, que trata da Licença para interesse particular, sem vencimentos.

CONSIDERANDO ao final da licença para tratamento de interesse particular inicial em 10.02.2021 a 10.02.2023, e a convocação para que a servidora comparecer ao trabalho em 15.02.2023.

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor recebido em 23.02.2023.

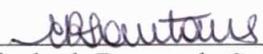
RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao (a) Senhor (a) **Suiane Savana Lopes da Silva Barros - CPF: 040.XXX.XXX-76, Matrícula nº 1439**, a prorrogação da Licença para trata de interesse particular, sem vencimentos, por um período de até seis anos como limite máximo considerando o prazo remanescente previsto em legislação Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 23 de fevereiro de 2023.


Elisabeth Barros de Santana
Prefeita Municipal.

Elisabeth Barros de Santana
Prefeita
CPF: 054.926.744-12

